

Memorando nº 281/2022 – SARH

Franca, 02 de dezembro de 2022.

De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Para: Gabinete do Prefeito

Ref. Requerimento 488/2022 – Câmara Municipal de Franca

Prezado Senhor,

Recebido em 02/12/22
Gabinete do Prefeito

Cuida-se de Requerimento nº 488/2022 da Câmara Municipal de Franca, subscrito pelo Ilmo. vereador Marcelo Tidy, solicitando informações acerca do quantitativo de servidores negros ocupantes de empregos e cargos públicos na Prefeitura de Franca.

Primeiramente, evidencia-se que a Lei Orgânica nº 9.129 define a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos, não abrangendo as nomeações em confiança das funções gratificadas e dos cargos em comissão – reservas estas devidamente observadas nos certames da Prefeitura de Franca.

Entretanto, fora informado pelo Departamento de Recursos Humanos que, dos 240 cargos em comissão existentes, atualmente, 28 são atribuídos a servidores negros ou pardos.

Quanto ao quadro geral de servidores, informamos ainda que 396 se autodeclararam pardos, e 210 se autodeclararam pretos/negros. 212 servidores optaram por não informarem raça.

Sendo o que havia a informar e certos da compreensão do ilustre parlamentar, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Petersson Alves Facioli

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Franca, 01 de dezembro de 2022.

MEMORANDO Nº 424/2022 - DPRH

Destinatário: Secretaria de Administração e Recursos Humanos
A/C Sr. Petersson Alves Facioli

Assunto: Requerimento nº 488/2022 – Câmara Municipal de Franca – Solicitação de Informações

Prezado Senhor Secretário de Administração,

Trata-se de Requerimento realizado pela Câmara Municipal de Franca pleiteando informações acerca do montante de funções gratificadas preenchidas, atualmente, na Administração Pública Direta e Indireta, e a quantidade daquelas ocupadas por servidores negros.

Em análise ao quadro geral de Cargos em Comissão da Administração Municipal, observou-se que dos 240 cargos em comissão existentes, atualmente, 28 são atribuídos a servidores negros/pardos.

Consta, ainda, no quadro geral que 396 servidores se declararam pardos; 210 se declararam pretos/negros e 212 não informaram a raça.

Atenciosamente,


Luciane Aparecida Furlan
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

*Recebi em
01/12/22
Roselaine*

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA



ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

ENCAMINHAMENTO

Para PETERSON

para estudos e/ou providência,
retornando a DERG/GABIP at
dia 01/03/2022

REQUERIMENTO N° /2022

Francia

Considerando que, entre as funções do Poder Legislativo Municipal, é competente elaborar matérias de competência do Poder Legislativo, é importante, no que se refere, à iniciativa de lei, a elaboração, inclusive, de propostas de legislação federal e estadual, conforme previsto no artigo 1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que, dentre outras autorizações, os Vereadores também têm competência para fiscalizar ação dos órgãos criados pelo poder Executivo, cabe, dentro da competência, acompanhar a Administração Pública, fiscalizando no cumprimento da lei, e no caso de omissão ou omissão, bem como propor encaminhamentos, medidas e ações para o desenvolvimento social da população.

Considerando que, na Lei nº 9.765, de 20 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a "reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e temporários e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias, das fundações públicas e das

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA



ESTADO DE SÃO PAULO

Franca.sp.leg.br



empresas públicas do Município de Franca, e dá outras providências”)

Considerando que as ações afirmativas em geral e a reserva de vagas para uso exclusivo de servidores públicos em particular são políticas públicas voltadas para a efetivação do direito à Igualdade e que o Igualitarismo constitucional é fundamental e integra o conteúdo constitucional da democracia;

Considerando que aímpo possuir uma dignidade digna de servidores públicos, incluindo a conquista de funções gratificadas ocupadas por servidores negros, no serviço público municipal;

Considerando mais, a fim de dar concretude ao direito da igualdade, consagrado tanto fundamentalmente quanto na Constituição Federal, mister tomar conhecimento do montante de servidores negros concursados ocupantes de cargos e empregos públicos na Administração Pública Municipal, e quantas funções gratificadas existem na Administração Pública, para fins de subsidiar elaboração de políticas públicas em prol da população negra;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o Art. 5º, § 4º, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidos as considerações do Fórum Tutelário, que está presidido o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que nos informe sobre as ações afirmativas, em prol da população negra, mormente ao quantitativo de servidores negros concursados, ocupantes de cargos e empregos públicos na Administração Pública Municipal, bem como o quantitativo de funções gratificadas existentes.

Câmara Municipal, 01 de outubro de 2007.